PORTARIA Nº 1.432-RTR/UFMS, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. (*)

Divulga e normatiza o calendário de 2026 de feriados nacionais, estaduais e municipais, dos pontos facultativos e do recesso de fim de ano, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria MGI n° 11.460, de 29 de dezembro de 2025, e considerando o Calendário Acadêmico da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul aprovado pela Resolução nº 437-COUN/UFMS, de 28 de agosto de 2025, e alterado pela Resolução nº 466-COUN/UFMS, de 31 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, os pontos facultativos e o recesso de fim de ano para o ano de 2026, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS.

Parágrafo único. Caberá aos Dirigentes das Unidades da UFMS o cumprimento do disposto nesta Portaria, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Os feriados civis e religiosos declarados em lei estadual ou municipal serão observados pelas Unidades da UFMS nas respectivas localidades.

Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta Portaria, poderão ser compensados na forma do art. 3° da Portaria MGI n° 11.460, de 29 de dezembro de 2025, desde que previamente autorizado pelo Dirigente da Unidade de exercício do Servidor.

Art. 4º Caberá aos Dirigentes das Unidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, em especial o atendimento ao público e das atividades de saúde e administrativas, de acordo com a deliberação do Dirigente da Unidade.

Art. 5º O recesso integral de fim de ano compreenderá os dias de 21 de dezembro de 2026 a 1º de janeiro de 2027.

§1º O período para compensação do recesso, por meio de horas trabalhadas, deverá seguir o período estabelecido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, de acordo com ato específico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep.

§2° Fica autorizada a compensação do recesso, por meio de realização de cursos de capacitação, em área estratégica do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFMS, de acordo com orientações da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

§3° A compensação do recesso é condição para integralidade da remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

ANEXO – FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2026.

(Portaria nº 1.432-RTR/UFMS, de 31 de dezembro de 2025.(*))

Ano de 2026	Dia	Abrangência	Feriados e Pontos Facultativos
Janeiro	1º	Toda a UFMS	Feriado Nacional - Confraternização Universal
Fevereiro	2	Câmpus do Pantanal	Feriado Municipal - Nossa Senhora da Candelária - Padroeira de Corumbá
	16	Toda a UFMS	Ponto Facultativo: Carnaval
	17	Toda a UFMS	Ponto Facultativo: Carnaval
	18	Toda a UFMS	Ponto Facultativo até as 13 horas: Quarta-Feira de Cinzas
Março	19	Câmpus de Coxim e Câmpus de Ponta Porã	Feriado Municipal: São José - Padroeiro de Coxim e Ponta Porã
Abril	3	Toda a UFMS	Feriado Nacional: Paixão de Cristo
	11	Câmpus de Coxim	Feriado Municipal: Aniversário de Coxim
	20	Toda a UFMS	Ponto Facultativo
	21	Toda a UFMS	Feriado Nacional: Tiradentes
	30	Câmpus de Nova Andradina	Feriado Municipal: Aniversário de Nova Andradina
Maio	1º	Toda a UFMS	Feriado Nacional: Dia Mundial do Trabalho
	13	Câmpus de Naviraí	Feriado Municipal: Nossa Senhora de Fátima – Padroeira de Naviraí
	31	Câmpus de Nova Andradina	Feriado Municipal: Nossa Senhora do Imaculado Coração de Maria – Padroeira de Nova Andradina
Junho	4	Toda a UFMS	Ponto Facultativo: Corpus Christi
	5	Toda a UFMS	Ponto Facultativo
	13	Cidade Universitária e Câmpus do Pantanal	Feriado Municipal: Santo Antônio - Padroeiro de Campo Grande Feriado Municipal: Retomada de Corumbá
	15	Câmpus de Três Lagoas	Feriado Municipal: Aniversário de Três Lagoas
	24	Câmpus do Pantanal	Feriado Municipal: Dia de São João
	29	Câmpus de Chapadão do Sul	Feriado Municipal: Dia de São Pedro – Padroeiro de Chapadão do Sul
Julho	4	Câmpus de Paranaíba	Feriado Municipal: Aniversário de Paranaíba
	18	Câmpus de Ponta Porã	Feriado Municipal: Aniversário de Ponta Porã
	26	Câmpus de Paranaíba	Feriado Municipal: Nossa Senhora de Sant'Ana – Padroeira de Paranaíba
Agosto	15	Câmpus de Aquidauana	Feriado Municipal: Aniversário de Aquidauana
	26	Cidade Universitária	Feriado Municipal: Aniversário de Campo Grande
Setembro	7	Toda a UFMS	Feriado Nacional: Independência do Brasil
	21	Câmpus do Pantanal	Feriado Municipal: Aniversário de Corumbá
Outubro	11	Toda a UFMS	Feriado Estadual: Aniversário de Mato Grosso do Sul
	12	Toda a UFMS	Feriado Nacional: Nossa Senhora Aparecida
	23	Câmpus de Chapadão do Sul	Feriado Municipal: Aniversário de Chapadão do Sul

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/01/2026
Nº 8707
Pg. 24

	28	Toda a UFMS	Ponto Facultativo: Dia do Servidor Público
Novembro	2	Toda a UFMS	Feriado Nacional: Finados
	11	Câmpus de Naviraí	Feriado Municipal: Aniversário de Naviraí
	15	Toda a UFMS	Feriado Nacional: Proclamação da República
	20	Toda a UFMS	Feriado Nacional: Consciência Negra
Dezembro	8	Câmpus de Aquidauana	Feriado Municipal: Imaculada Conceição – Padroeira de Aquidauana
	24	Toda a UFMS	Ponto Facultativo após as 12 horas: Véspera do Natal
	25	Toda a UFMS	Feriado Nacional – Natal
	31	Toda a UFMS	Ponto Facultativo após as 12 horas: Véspera do Ano Novo

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 04/01/2026, às 19:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6158930** e o código CRC **52A1AB23**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

05/01/2026
Nº 8707
Pg. 25